



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

C.I. – COSEC/CGE n.º 30  
À

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2017.

Contadoria Geral do Estado/CGE/SEFAZ.  
Ilm.º Francisco Pereira Iglesias  
M.D. Contador Geral do Estado  
Av. Presidente Vargas, 670 - 13.º andar – Centro - RJ

Assunto: Relatório – FUNDEB Exercício de 2016.

Senhor Contador-Geral,

Em atendimento a exigência contida no inciso V, Letra a, artigo 11 do Decreto nº. 45.811, de 04 de novembro de 2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade da entrega final do Relatório sobre o desempenho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB/RJ, e para fins de elaboração do Balanço Geral do Estado em cumprimento do prazo da publicação dos relatórios definidos pela Lei Complementar Federal nº. 101/2000, estamos encaminhando em anexo a essa Contadoria Geral do Estado/AGE/SEFAZ, 02 (duas) vias do Relatório de Prestação de Contas Anual, elaborado por esta Coordenadoria Setorial de Contabilidade/COSEC-SEFAZ-SEEDUC do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB/RJ, referente ao exercício de 2016, contendo no presente o Parecer do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB nomeados por intermédio do Decreto de 05 de maio de 2015, informando que as demais 03 (três) cópias serão encaminhadas a essa CGE/SEFAZ oportunamente.

Atenciosamente,

**Oswaldo Gomes de Souza**  
Coord. Setorial de Contabilidade/COSEC/SEFAZ-SEEDUC  
Matrícula/ID nº. 194.3573-8

*Oswaldo Gomes de Souza*  
Coordenador Setorial de Contabilidade  
ID: 194.3573-8  
COSEC/SEFAZ/SEEDUC

De Acordo

**Wagner Granja Vicker**  
Secretário de Estado de Educação  
ID: 2.016.838-1

Av. Prof. Pereira Reis, 119 – 2º andar, sala 203-Santo Cristo  
Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.220-901  
Fones: (21) 2380-9103 – Telefax: 2380-9086:

**2016**

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Estado de Educação  
Coordenadoria Setorial de Contabilidade  
(COSEC)

**FUNDEB**

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Fazenda**  
**Coordenadoria Setorial de Contabilidade**

## **SUMÁRIO**

<b>1– Apresentação .....</b>	<b>04</b>
1.2 – Funcionamento.....	05
<b>2 – Membros do Conselho do FUNDEB.....</b>	<b>08</b>
<b>3 – Aplicação dos Recursos .....</b>	<b>11</b>
<b>4 – Distribuição dos Recursos Aplicados .....</b>	<b>12</b>
<b>5 – Recursos do FUNDEB recebidos pelo Estado do Rio de Janeiro .....</b>	<b>19</b>
<b>6 – Contabilização.....</b>	<b>20</b>
<b>7 – Execução Orçamentária</b>	
7.1 – Execução Orçamentária da Receita.....	22
7.2 – Execução Orçamentária da Despesa.....	23
<b>8 – Movimentação Financeira .....</b>	<b>24</b>
<b>9 – Resultado da Participação do Estado no FUNDEB.....</b>	<b>26</b>
<b>10 – Considerações Gerais .....</b>	<b>30</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

## ANEXO ÚNICO

- ✓ Parecer do Conselho do FUNDEB - **ANEXO I** fls. 32/34
- ✓ Determinação nº 31 e 45 do Egrégio Tribunal de Contas do ERJ; Decreto nº 45.811 de 04/11/2016 - **ANEXO II** fls. 35/40
- ✓ Publicação do Decreto de 05 de Maio de 2015 com a nova Composição do FUNDEB e suas alterações - **ANEXO III** fls. 41/45
- ✓ Cadastros dos Conselheiros FUNDEB (Deliberação TCE nº 164/92 e AGE IN26/2014) - **ANEXO IV** fls. 46/63
- ✓ Port. Interministerial nº 11, de 30/12/2015 e seus anexos - **ANEXO V** fls. 64/68
- ✓ Demonstrativo da Movimentação Financeira/BB: C/C 58339-1 FUNDEB e Resolução conjunta SEEDUC/FAETEC/SECTI/SEFAZ/SEPLAG nº 1428 – **ANEXO VI** fls. 69/72
- ✓ Demonstrativo anual dos valores efetivamente depositados à conta do FUNDEB; Demonstrativo do Controle Financeiro – Obrigações Pagas do Exercício/Consignações/Restos a Pagar Processados; Portaria CGE nº 202 de 13/02/2017 – Aprovação das Inscrições de Restos a Pagar; Demonstrativo da Execução Orçamentária do FUNDEB – **ANEXO VII** fls.73/83
- ✓ Demonstrativo da Execução Orçamentária – Janeiro a Dezembro/2016 – **ANEXO VIII** fls.84/109
- ✓ Relat. das Cotas Partes do FUNDEB – Jan a Dez/2016 – **ANEXO IX** fls. 110/134
- ✓ Resumo de Repasses do FUNDEB por Imposto e/ou Fundo – **ANEXO X** fls.135/136
- ✓ Demonstrativo Sintético de Repasses aos Municípios – **ANEXO XI** fls.137/143
- ✓ Demonstrativo Analítico de Repasses aos Municípios – **ANEXO XII** fls. 144/180
- ✓ Extratos Bancários das Contas Corrente e Aplicações Financeiras/Banco do Brasil, Conta Corrente 58339-1 no período de 01/01/2016 a 31/12/2016 – **ANEXO XIII** fls. 181/226
- ✓ Demonstrativos de Distribuição da Arrecadação – DAF/BB/FUNDEB – **ANEXO XIV** fls. 227/245
- ✓ Conciliações Bancárias, modelo 6 e anexo I Deliberação TCE – RJ nº 198/96, Conta Bancária do BB nº 001/22349/58339-1 – FUNDEB, período de janeiro a dezembro/2016 – **ANEXO XV** fls. 246/271
- ✓ Portaria Interministerial nº. 06, de 21/07/2016, seus anexos e alterações; Portaria Interministerial nº. 07, de 16/12/2016, seus anexos e alterações; e, o coeficiente de Distribuição de Receitas FUNDEB - **ANEXO XVI** fls. 272/278
- ✓ Manifestação do Superintendente de Finanças sobre as contas do FUNDEB no Banco Bradesco- **ANEXO XVII** fls. 279/282
- ✓ Comprovante de Regularidade junto ao CRC/RJ do Responsável pela Contabilidade/SEEDUC – **ANEXO XVIII** fls. 283/284
- ✓ Providências adotadas pela SEEDUC em relação à aprovação da prestação de contas pelo CACS FUNDEB – **ANEXO XIX** fls. 285 em diante.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Coordenadoria Setorial de Contabilidade**

## **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**

### **1 - APRESENTAÇÃO**

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o FUNDEB, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

Com vigência estabelecida para o período 2007-2020, sua implantação começou em 1º de janeiro de 2007, sendo plenamente concluída em 2009, quando o total de alunos matriculados na rede pública foi considerado na distribuição dos recursos e o percentual de contribuição dos estados, Distrito Federal e municípios para a formação do Fundo atingiu o patamar de 20%.

O aporte de recursos do governo federal ao FUNDEB, de R\$ 2 bilhões em 2007, aumentou para R\$ 3,2 bilhões em 2008, R\$ 5,1 bilhões em 2009 e, a partir de 2010, passou a ser no valor correspondente a 10% da contribuição total dos estados e municípios de todo o país.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Fazenda**  
**Coordenadoria Setorial de Contabilidade**

## 1.2 – FUNCIONAMENTO

Em cada estado, o FUNDEB é composto por 20% das seguintes receitas:

- Fundo de Participação dos Estados – FPE.
- Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.
- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações – IPlexp.
- Desoneração das Exportações (LC nº 87/96).
- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD.
- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.
- Cota parte de 50% do Imposto Territorial Rural-ITR devida aos municípios.

Também compõem o Fundo as receitas da dívida ativa e de juros e multas incidentes sobre as fontes acima relacionadas.

Ainda, no âmbito de cada estado, onde a arrecadação não for suficiente para garantir o valor mínimo nacional por aluno ao ano, haverá o aporte de recursos federais, a título de complementação da União.

Receita/Ano	2007	2008	2009	2010 a 2020
FPE	16,66%	18,33%	20%	20%
FPM	16,66%	18,33%	20%	20%
ICMS	16,66%	18,33%	20%	20%
IPlexp	16,66%	18,33%	20%	20%
Desoneração Exportações	16,66%	18,33%	20%	20%
ITCMD	6,66%	13,33%	20%	20%
IPVA	6,66%	13,33%	20%	20%
ITR – Cota Municipal	6,66%	13,33%	20%	20%
Complementação da União	R\$ 2 bilhões	R\$ 3,2 bilhões	R\$ 5,1 bilhões	10% da contribuição de estados e municípios

Os recursos do FUNDEB são distribuídos de forma automática (sem necessidade de autorização ou convênios para esse fim) e periódica, mediante crédito na conta específica de cada governo estadual e municipal.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Fazenda**  
**Coordenadoria Setorial de Contabilidade**

A distribuição é realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último censo escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme art. 211 da Constituição Federal. Ou seja, os municípios recebem os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental, e os estados, com base no número de alunos do ensino fundamental e médio, observada a seguinte escala de inclusão:

<b>Etapa/modalidade de ensino</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009 a 2020</b>
Ensino Fundamental Regular e Especial	100%	100%	100%
Educação Infantil, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos	33,33%	66,66%	100%

A distribuição dos recursos leva em conta também fatores de ponderação, que são definidos anualmente e variam de acordo com os seguintes desdobramentos da educação básica:

- I. Creche pública em tempo integral
- II. Creche pública em tempo parcial
- III. Creche conveniada em tempo integral
- IV. Creche conveniada em tempo parcial
- V. Pré-escola em tempo integral
- VI. Pré-escola em tempo parcial
- VII. Anos iniciais do ensino fundamental urbano
- VIII. Anos iniciais do ensino fundamental no campo
- IX. Anos finais do ensino fundamental urbano
- X. Anos finais do ensino fundamental no campo
- XI. Ensino fundamental em tempo integral
- XII. Ensino médio urbano
- XIII. Ensino médio no campo
- XIV. Ensino médio em tempo integral
- XV. Ensino médio integrado à educação profissional
- XVI. Educação especial



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Coordenadoria Setorial de Contabilidade**

- XVII. Educação indígena e quilombola
- XVIII. Educação de jovens e adultos com avaliação no processo
- XIX. Educação de jovens e adultos integrada à educação profissional de nível médio, com avaliação no processo.

Os valores repassados (por origem e por mês ou dia) estão disponíveis nos seguintes endereços:

Secretaria do Tesouro Nacional – para obtenção de informações sobre valores repassados por ente governamental (estado ou município), por origem dos recursos e por mês.  
Banco do Brasil – para obtenção de informações sobre valores repassados por ente governamental (estadual ou municipal), por origem dos recursos e por data de crédito. Período máximo de pesquisa de 60 dias, entre a data inicial e a final.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Coordenadoria Setorial de Contabilidade**

## **2 - MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB**

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas Municipal, Estadual e Federal. O conselho não é uma unidade administrativa do governo. Assim, sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da administração pública local.

O Poder Executivo deve oferecer ao conselho o necessário apoio material e logístico – disponibilizando, se necessário, local para reuniões, meio de transporte, materiais, equipamentos etc. – de forma a assegurar a realização periódica das reuniões de trabalho, garantindo condições para que o colegiado desempenhe suas atividades e exerça efetivamente suas funções.

A atividade dos conselhos do FUNDEB soma-se ao trabalho das tradicionais instâncias de controle e fiscalização da gestão pública. Entretanto, o conselho do FUNDEB não é uma nova instância de controle, mas sim de representação social, não devendo, portanto, ser confundido com o controle interno (executado pelo próprio Poder Executivo), nem com o controle externo, a cargo do Tribunal de Contas, na qualidade de órgão auxiliar do Poder Legislativo, a quem compete a apreciação das contas do Poder Executivo.

O controle exercido pelos conselhos do FUNDEB representa a atuação da sociedade, que pode apontar falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas prerrogativas legais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.

Entre as atribuições dos conselhos do FUNDEB, estão:

- Acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- Supervisionar a realização do censo escolar anual;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Fazenda**  
**Coordenadoria Setorial de Contabilidade**

- Instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas ao Tribunal e;
- Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da prestação de contas desses programas, encaminhando ao FNDE o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão executor dos programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

### **Conselheiros – Mandato até 09/05/2017**

<b>Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, e de Valorização dos Profissionais da Educação do RJ (CACS-FUNDEB/RJ)</b>					
<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Órgão</b>	<b>Ato de nomeação</b>	<b>Data da publicação</b>
01	Maria da Glória Ferreira dos Santos	Presidente	Pais de Alunos Educ. Bás. Pública	Dec. de 10/09/2015	DOERJ 11/09/2015
	Solange Bergami	Suplente		Dec. de 10/09/2015	DOERJ 11/09/2015
02	Wagner Sant'anna Figueiredo	Vice-presidente	Pais de Alunos Educ. Bás. Pública	Dec. de 10/09/2015	DOERJ 11/09/2015
	Araci Gomes de Oliveira (Recondução)	Suplente		Dec. de 10/09/2015	DOERJ 11/09/2015
03	Ana Paula Peçanha de Araujo	Titular	SEEDUC	Dec. de 12/01/2016	DOERJ 13/01/2016
	Inês dos Santos Silva	Suplente		Dec. de 12/01/2016	DOERJ 13/01/2016
04	Creuza Mattoso de Almeida	Titular	SEFAZ	Dec. de 10/09/2015	DOERJ 11/09/2015
	Liliane Figueiredo da Silva	Suplente		Dec. de 10/09/2015	DOERJ 11/09/2015



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Fazenda**  
**Coordenadoria Setorial de Contabilidade**

	Elaine Maria da Cunha Peres	Titular	SEPLAG	Dec. de 10/09/2015	DOERJ 11/09/2015
05	Marcos Vinícius Ferreira de Godoy	Suplente		Dec. de 10/09/2015	DOERJ 11/09/2015
06	Angela Regina Figueiredo da Silva Lomeu	Titular	CEE	Dec. de 30/11/2015	DOERJ 01/12/2015
	Raymundo Nery Stelling Junior	Suplente		Dec. de 10/09/2015	DOERJ 11/09/2015
07	Mirian de Fátima Rodrigues Motta	Titular	UNDIME	Dec. de 10/09/2015	DOERJ 11/09/2015
	Sandra Gomes Simões	Suplente		Dec. de 10/09/2015	DOERJ 11/09/2015
08	Luis Augusto Borges Leão	Titular	CNTE	Dec. de 10/09/2015	DOERJ 11/09/2015
	Marco Túlio Paolino	Suplente		Dec. de 10/09/2015	DOERJ 11/09/2015
09	Ana Celeste de Vasconcelos Reis Moraes	Titular	Poder Executivo Municipal	Dec. de 10/09/2015	DOERJ 11/09/2015
	Lysbeth Maria Cantuária Libonati (recondução)	Suplente		Dec. de 10/09/2015	DOERJ 11/09/2015
10	Niverton Antunes	Titular	Poder Executivo Municipal	Dec. de 10/09/2015	DOERJ 11/09/2015
	Maria Rosa Araújo de Castro	Suplente		Dec. de 10/09/2015	DOERJ 11/09/2015
11	Luiz Felipe Santos de Oliveira	Titular	Estudantes Educ. Bás. Pública	Dec. de 10/09/2015	DOERJ 11/09/2015
	João Carneiro Neto	Suplente		Dec. de 10/09/2015	DOERJ 11/09/2015
12	Felipe Jonathan Felício Santana	Titular	Estudantes Educ. Bás. Pública	Dec. de 10/09/2015	DOERJ 11/09/2015
	Eduardo Campos de Mesquita	Suplente		Dec. de 10/09/2015	DOERJ 11/09/2015
13	Chefia de Gabinete/SEEDUC	Secretariamento	Secretaria de Estado de Educação/RJ		

**Fonte:** <http://www.conselhoseducacao.rj.gov.br/fundebConselheiros.asp> - Anexo III, fls.41/45  
**Vide Anexo XIX, fls. 285 em diante.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

### 3 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do FUNDEB destinam-se ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, independentemente da modalidade em que o ensino é oferecido (regular, especial ou de jovens e adultos), da sua duração (Ensino Fundamental de oito ou de nove anos), da idade dos alunos (crianças, jovens ou adultos), do turno de atendimento (matutino e/ou vespertino ou noturno) e da localização da escola (zona urbana, zona rural, área indígena ou quilombola), levando-se em consideração os respectivos âmbitos de atuação prioritária (art. 211 da Constituição Federal), que delimita a atuação dos Estados e Municípios em relação à educação básica. Ou seja, os Municípios devem utilizar recursos do FUNDEB na educação infantil e no ensino fundamental e os Estados no ensino fundamental e médio, sendo:

- ✓ **O mínimo de 60%** - remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional) em efetivo exercício na educação básica.
- ✓ **No máximo 40%** - demais ações de manutenção e desenvolvimento, também da educação básica pública.

O montante dos recursos aplicados no FUNDEB durante o Exercício 2016 totalizou **R\$ 8.180.041.199,53\*** (oito bilhões cento e oitenta milhões e quarenta e um mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).

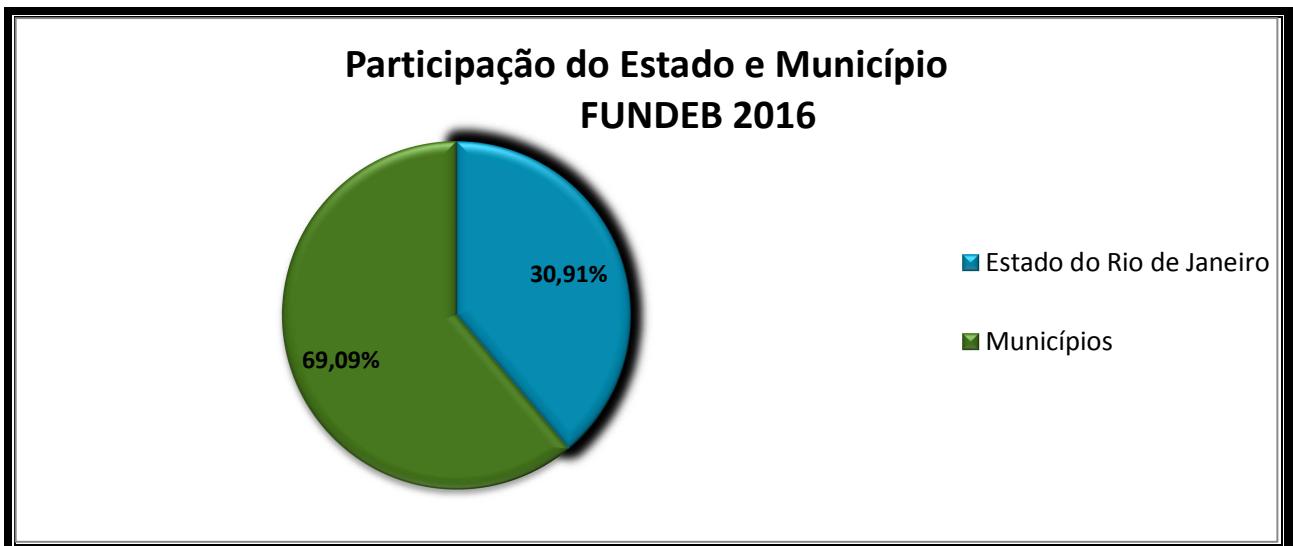
Do valor total aplicado, o Estado do Rio de Janeiro participou com **R\$ 2.528.445.988,48** (dois bilhões quinhentos e vinte e oito milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), enquanto os Municípios participaram com **R\$ 5.651.595.211,05** (cinco bilhões seiscentos e cinquenta e um milhões quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e onze reais e cinco centavos).

\*Fonte: Anexo XI, fls.137/143



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

## GRÁFICO Nº 1



Fonte: [www3.tesouro.gov.br/estados\\_municipios/transferencias\\_constitucionais\\_novosite.asp](http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais_novosite.asp)

## 4-DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do FUNDEB são distribuídos de forma automática (sem necessidade de autorização ou convênios para esse fim) e periódica, mediante crédito na conta específica de cada governo estadual e municipal, no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal.

A distribuição é realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último Censo Escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme art. 211 da Constituição Federal. Ou seja, os Municípios receberão os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental (inclusive EJA) e os Estados com base no número de alunos do ensino fundamental e médio (inclusive EJA).

Conforme prevista no art. 4º, §§ 1 e 2, e no art. 15, inciso IV, da Lei nº 11.494, de 2007, o valor anual mínimo nacional por aluno, fica definido em **R\$ 2.739,77** (dois mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos)\*\*, previsto para o exercício de 2016.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

Na hipótese de realização de ajuste, na forma do § 1º, a distribuição da Complementação da União por Estado e Distrito Federal, para o respectivo exercício, será objeto de revisão e divulgação.

Serão divulgados na Internet, no sítio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no endereço eletrônico: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br), os dados do FUNDEB, desdobrados por Estado, Distrito Federal e Município.

### QUADRO Nº 1 Participação dos Maiores Municípios do Rio de Janeiro

Nº	Municípios Estado/Rio de Janeiro	Total de Alunos*	Valores Transferidos Quadro de Distribuição do Banco do Brasil
1	RIO DE JANEIRO	610.013	2.190.242.179,93
2	DUQUE DE CAXIAS	68.641	247.515.755,03
3	NOVA IGUAÇU	55.688	216.191.148,11
4	CAMPOS DOS GOYTACAZES	48.230	175.369.901,00
5	SÃO GONÇALO	37.481	143.762.955,88
6	BELFORD ROXO	34.610	135.019.700,97
7	PETRÓPOLIS	34.966	131.461.243,74
8	MACAÉ	34.683	121.526.080,43
9	MAGÉ	32.826	116.846.034,07
10	VOLTA REDONDA	33.121	111.869.580,24
11	CABO FRIO	30.808	108.241.639,02
12	ITABORAÍ	28.109	101.807.154,96
13	NITEROÍ	25.368	97.902.265,33
14	SÃO JOÃO DE MERITI	22.666	84.644.292,01
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.097.210</b>	<b>3.982.399.930,72</b>
Demais Municípios		468.039	1.669.195.280,33
Estado do Rio de Janeiro		746.490	2.528.445.988,48
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.311.739,00</b>	<b>8.180.041.199,53</b>

\*No total de alunos dos Municípios foram consideradas as matrículas da educação infantil e do ensino fundamental e no Estado do Rio de Janeiro foram consideradas as matrículas do ensino fundamental e médio (inclusive Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Presencial), conforme Lei 11.494/07 e Decreto 6.253/2007.

\*\*Anexo V, fls. 64/68 - Portaria Interministerial nº 11 de 30 de dezembro de 2015; Anexo XVI, fls. 272/278 – Portarias Interministeriais nº06 de 21 de julho de 2016 e nº07 de 16 de dezembro de 2016.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

**QUADRO Nº 1 - A**  
**Participação dos Maiores Municípios do Rio de Janeiro**

<b>Nº</b>	<b>Municípios do Estado do Rio de Janeiro</b>	<b>Portaria Interministerial nº 11 de 30/12/2015</b>	<b>Valores Transferidos Quadro de Distribuição do Banco do Brasil</b>
1	RIO DE JANEIRO	26,7754%	2.190.242.179,93
2	DUQUE DE CAXIAS	3,0258%	247.515.755,03
3	NOVA IGUAÇU	2,6429%	216.191.148,11
4	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2,1439%	175.369.901,00
5	SÃO GONÇALO	1,7575%	143.762.955,88
6	BELFORD ROXO	1,6506%	135.019.700,97
7	PETRÓPOLIS	1,6071%	131.461.243,74
8	MACAÉ	1,4856%	121.526.080,43
9	MAGÉ	1,4284%	116.846.034,07
10	VOLTA REDONDA	1,3676%	111.869.580,24
11	CABO FRIO	1,3232%	108.241.639,02
12	ITABORAÍ	1,2446%	101.807.154,96
13	NITERÓI	1,1968%	97.902.265,33
14	SÃO JOÃO DE MERITI	1,0348%	84.644.292,01
<b>SUBTOTAL</b>		<b>48,6844%</b>	<b>3.982.399.930,72</b>
Demais Municípios		20,4057%	1.669.195.280,33
Estado do Rio de Janeiro		30,9099%	2.528.445.988,48
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100,0000%</b>	<b>8.180.041.199,53</b>

**Fontes:** [www3.tesouro.gov.br/estados\\_municípios/transferencias\\_constitucionais\\_novosite.asp](http://www3.tesouro.gov.br/estados_municípios/transferencias_constitucionais_novosite.asp);  
Coordenação de Estatísticas Educacionais /Censo Escolar/SEEDUC.

Demonstra evidenciado que os 14 maiores Municípios totalizaram os valores de R\$ **3.982.399.930,72** (três bilhões novecentos e oitenta e dois milhões trezentos e noventa e nove mil novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos), obtiveram as maiores participações na distribuição dos recursos do FUNDEB/RJ, com os respectivos coeficientes de distribuição, bem como o número de alunos matriculados no Exercício de 2015.

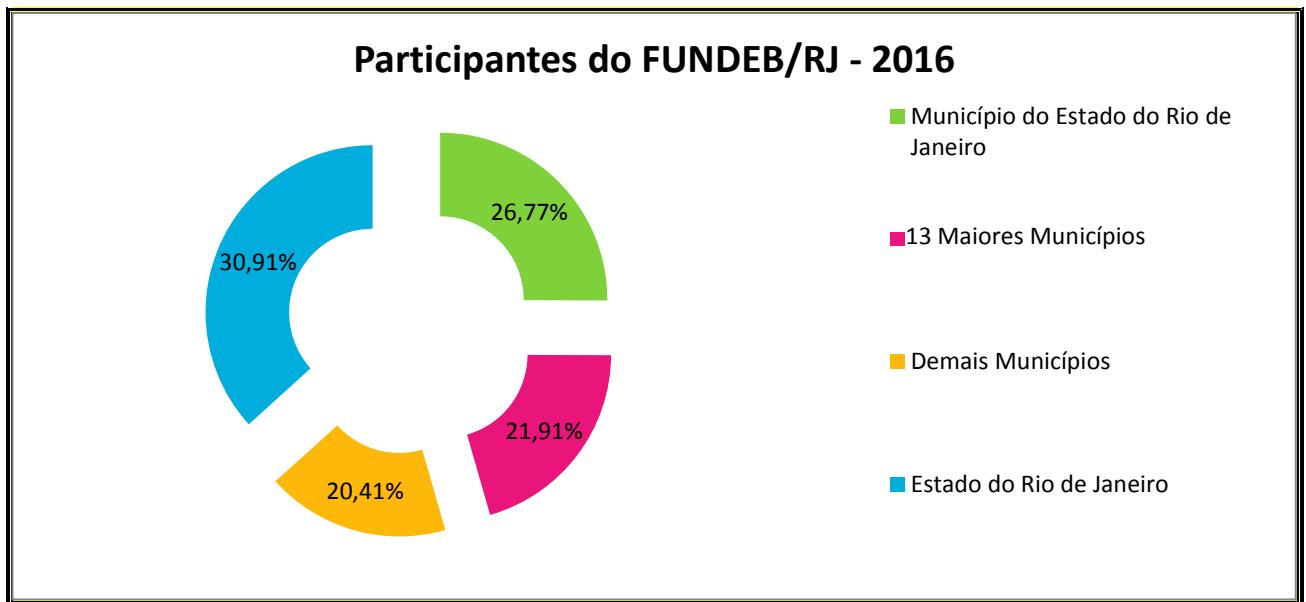


Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

Esse método serve para distribuir melhor os recursos pelo país, já que leva em consideração o tamanho das redes de ensino. Quanto maior a demanda de alunos maior os recursos destinados.

**O Gráfico Nº 2** a seguir demonstra a participação no FUNDEB/RJ do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro, que faz parte dos 14 maiores municípios, e dos 78 demais Municípios.

**GRÁFICO Nº 2**



**Gráfico nº 02** – Demonstra a distribuição dos recursos do **FUNDEB/RJ/2016** aos Municípios e ao Estado do Rio de Janeiro, bem como o número de alunos matriculados, tendo como base o Censo Escolar de 2015.

Verificamos que dos recursos do FUNDEB/RJ/2016, **30,91%** foram repassados ao Estado do Rio de Janeiro (Secretaria de Estado de Educação), **26,77%** ao Município do Rio de Janeiro, **21,91%** repassados aos treze maiores Municípios e **20,41%** restantes foram distribuídos aos demais municípios, ou seja, aos 78 municípios remanescentes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

## QUADRO Nº 2

### DEMONSTRAÇÃO DOS REPASSE AOS MUNICÍPIOS e ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	TOTAL DE MATRÍCULAS DE 2015	VALORES TRANSFERIDOS QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO BANCO DO BRASIL
ANGRA DOS REIS	18.711	70.049.780,28
APERIBE	1.296	4.371.781,41
ARARUAMA	17.961	63.923.717,07
AREAL	1.768	6.399.200,67
ARMACAO DOS BUZIOS	6.080	22.536.890,04
ARRAIAL DO CABO	4.329	14.853.346,84
BARRA DO PIRAI	8.448	27.731.740,35
BARRA MANSA	18.208	62.824.460,49
BELFORD ROXO	34.610	135.019.700,97
BOM JARDIM	2.741	9.039.363,04
BOM JESUS DO ITABAPOANA	3.324	12.779.541,51
CABO FRIO	30.808	108.241.639,02
CACHOEIRAS DE MACACU	6.492	24.098.173,10
CAMBUCI	1.422	4.653.284,14
CAMPOS DOS GOYTACAZES	48.230	175.369.901,00
CANTAGALO	2.227	7.277.934,95
CARAPEBUS	2.239	7.550.162,50
CARDOSO MOREIRA	1.882	6.799.483,88
CARMO	1.709	5.879.228,50
CASIMIRO DE ABREU	6.318	21.536.479,78
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	1.491	5.012.355,26
CONCEICAO DE MACABU	2.534	8.937.926,20
CORDEIRO	2.087	6.748.838,49
DUAS BARRAS	1.673	5.976.256,83
DUQUE DE CAXIAS	68.641	247.515.755,03
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	1.657	5.969.869,31
GUAPIMIRIM	7.138	25.842.261,70
IGUABA GRANDE	3.693	12.940.900,71



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Fazenda**  
**Coordenadoria Setorial de Contabilidade**

ITABORAI	28.109	101.807.154,96
ITAGUAI	19.162	69.655.890,11
ITALVA	1.324	4.877.913,58
ITAOCARA	1.762	6.029.943,46
ITAPERUNA	7.869	31.392.990,22
ITATIAIA	4.590	16.571.883,07
JAPERI	14.369	49.939.696,97
LAJE DO MURIAE	910	2.941.895,27
MACAE	34.683	121.526.080,43
MACUCO	875	2.799.242,23
MAGE	32.826	116.846.034,07
MANGARATIBA	6.539	23.630.975,19
MARICA	15.959	58.238.527,56
MENDES	1.888	7.115.358,76
MESQUITA	11.443	46.768.898,93
MIGUEL PEREIRA	3.038	10.561.564,54
MIRACEMA	3.742	12.481.915,96
NATIVIDADE	1.538	5.468.603,66
NILOPOLIS	9.959	36.300.108,06
NITEROI	25.368	97.902.265,33
NOVA FRIBURGO	16.271	59.978.235,42
NOVA IGUACU	55.688	216.191.148,11
PARACAMBI	4.756	16.395.018,17
PARAIBA DO SUL	5.885	20.407.120,05
PARATY	4.912	17.690.913,56
PATY DO ALFERES	3.015	10.637.603,16
PETROPOLIS	34.966	131.461.243,74
PINHEIRAL	3.144	11.376.270,26
PIRAI	4.461	15.606.162,31
PORCIUNCULA	2.435	8.239.556,68
PORTO REAL	3.392	11.806.513,90
QUATIS	2.365	8.254.763,92
QUEIMADOS	12.666	45.526.219,66
QUISSAMA	3.950	13.628.019,45
RESENDE	12.544	45.002.758,96
RIO BONITO	7.385	27.054.671,05
RIO CLARO	2.564	8.665.240,57
RIO DAS FLORES	1.439	5.090.373,53



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Fazenda**  
**Coordenadoria Setorial de Contabilidade**

RIO DAS OSTRAS	20.686	68.526.343,36
RIO DE JANEIRO	610.013	2.190.242.179,93
SANTA MARIA MADALENA	1.547	5.527.005,61
SANTO ANTONIO DE PADUA	5.529	20.185.982,48
SAO FIDELIS	3.362	11.431.787,47
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	7.987	28.927.409,39
SAO GONCALO	37.481	143.762.955,88
SAO JOAO DA BARRA	6.332	23.050.321,16
SAO JOAO DE MERITI	22.666	84.644.292,01
SAO JOSE DE UBA	685	2.434.241,35
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	2.887	10.172.079,21
SAO PEDRO DA ALDEIA	11.436	38.453.597,11
SAO SEBASTIAO DO ALTO	993	3.578.210,24
SAPUCAIA	2.194	7.339.985,60
SAQUAREMA	11.717	41.538.453,53
SEROPEDICA	13.916	53.779.936,04
SILVA JARDIM	3.931	13.967.308,72
SUMIDOURO	2.057	7.057.717,79
TANGUA	4.904	17.095.202,71
TERESOPOLIS	22.455	79.116.826,79
TRAJANO DE MORAES	1.210	4.158.408,76
TRES RIOS	9.724	33.200.808,08
VALENCA	7.851	27.920.019,16
VARRE-SAI	1.620	5.405.946,01
VASSOURAS	3.437	12.459.864,49
VOLTA REDONDA	33.121	111.869.580,24
<b>TOTAL MUNICÍPIOS DO ERJ</b>	<b>1.565.249</b>	<b>5.651.595.211,05</b>
<b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>	<b>746.490</b>	<b>2.528.445.988,48</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.311.739,00</b>	<b>8.180.041.199,53</b>

**Fonte:** Demonstrativo da distribuição de cota parte - Banco do Brasil – Ref.:Dez/2016;  
Coordenadoria Estatística Escolar/Censo Escolar/SEEDUC.

\*Anexo XI, fls. 137/143



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

## 5- RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O FUNDEB é composto das seguintes fontes de receita: ITCMD; ICMS; IPVA; impostos da competência residual da União; ITR; FPE; FPM; IPI exp.; ICMS; dívida ativa tributária dos impostos que integram o fundo e complementação da união ( Inciso I a IX e § 1º e 2º do art.3º da Lei nº 11.494/07).

- 16,66 % em 2007; 18,33 % em 2008 e 20 % a partir de 2009, sobre:
- Fundo de Participação dos Estados – FPE
- Fundo de Participação dos Municípios – FPM
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS
- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações – IPI/exp
- Desoneração de Exportações (LC 87/96)
- 6,66 % em 2007; 13,33 % em 2008 e 20 % a partir de 2009, sobre:
- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD
- Impostos sobre Propriedade Veículos Automotores – IPVA
- Quota Parte de 50% do Imposto Territorial Rural devida aos Municípios – ITR

O Quadro Nº 03 demonstra os valores recebidos pelo Estado do Rio de Janeiro, por origem da receita, conforme discriminado abaixo:

### QUADRO Nº 03

#### Demonstrativo da Composição do Recebimento dos Recursos do FUNDEB pelo Estado

Origem do Recurso	Valores	%
ICMS/Estado	1.942.951.707,36	76,8437%
IPVA	189.577.842,53	7,4978%
FPM	166.191.331,74	6,5729%
FPE	91.904.609,58	3,6348%
IPI EXPORTAÇÃO	47.552.083,48	1,8807%
ITCMD	82.671.005,53	3,2696%
LEI COMPLEMENTAR 87/96	7.070.220,12	0,2796%
ITR	527.188,14	0,0209%
<b>TOTAL</b>	<b>2.528.445.988,48</b>	<b>100,00%</b>

**Fontes:** Extrato Bancário do Banco do Brasil – Janeiro a Dezembro/2016

Anexo X, fls. 135/136 – Resumo de Repasses do FUNDEB por fundo e/ou imposto.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

Pela análise do quadro acima, podemos verificar que o **ICMS recolhido pelo Estado** é a receita que tem a maior participação como fonte dos recursos do FUNDEB/RJ captados pelo Estado.

Além desses recursos, ainda compõem o FUNDEB, a União a título de complementação aplica uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente.

A complementação da União está definida da seguinte forma:

- 2,0 bilhões de reais em 2007;
- 3,0 bilhões de reais em 2008;
- 5,0 bilhões de reais em 2009;
- 10% do valor total do Fundo a partir de 2010.

## 6- CONTABILIZAÇÃO

**O FUNDEB** é um fundo de natureza contábil, portanto, suas receitas e despesas deverão estar previstas no orçamento e a sua execução contabilizada de forma específica.

Dada a natureza meramente contábil do FUNDEB, a sua operacionalização deve ser realizada através de registros analíticos, de forma que possibilitem aos órgãos fiscalizadores condições de avaliarem como estão sendo aplicados os recursos.

Os recursos do FUNDEB serão disponibilizados pelas unidades transferidoras (União, os Estados e o Distrito Federal) no Banco do Brasil S.A, que realizará a distribuição dos valores devidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em contas únicas e específicas, instituídas e mantidas para este fim.

As receitas estaduais que compuseram o FUNDEB/RJ foram registradas nas seguintes contas contábeis:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

#### QUADRO Nº 4

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTADUAL ARRECADADA POR ORIGEM		
Conta Contábil	Nome da Conta	Valor
411210203	COTA-PARTE ESTADUAL PARA O FUNDEB – IPVA	280.332.686,46
411210302	COTA-PARTE FUNDEB – ITCMD	278.131.992,84
411310203	COTA-PARTE ESTADUAL PARA O FUNDEB-ICMS	4.535.815.069,55
411310209	COTA-PARTE FUNDEB-ESTADO - ICMS SIMPLES	129.038.632,74
411310218	ICMS FEEF	123.535,24
452130102	COTA-PARTE DO FPE PARA O FUNDEB	297.330.302,52
452130105	COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB-IFI	115.380.573,09
452130202	TRANSF.FINACEIRA - LC 87/96-COTA EST P/FUNDEB	17.155.212,72
442410203	COTA-PARTE FUNDEB JRS/MULTA DE MORA DO ITCMD	6.262.302,90
442410405	COTA-PARTE FUNDEB JUROS E MULTAS DO IPVA	19.758.777,56
442410511	COTA-PARTE FUNDEB JRS MULTA DO ICMS	23.000.334,25
442410512	COTA-PARTE FUNDEB JRS EMULTAS ICMS SIMPLES	4.681.696,24
442410515	COTA-PARTE FUNDEB JRS EMULTAS ICMS FEEF	4.035,03
442411003	COTA-PARTE FUNDEB JRS.MULTA DIV.AT. IPVA	1.159.744,95
442411105	COTA-PARTE FUNDEB JRS.MULTA DIV.ATIVA ICMS	19.257.144,57
442411203	COTA-PARTE FUNDEB JUROS MULTA DIV.ATIVA-ITCMD	56.967,95
411210207	COTA-PARTE FUNDEB DIV.ATIVA – IPVA	6.584.170,94
411310216	COTA-PARTE DO ESTADO DIV. ATIVA ICMS-FUNDEB	39.291.702,84
411210305	COTA-PARTE FUNDEB DIV.ATIVA - ITCMD	312.882,49
<b>TOTAL</b>		<b>5.773.677.764,88</b>

SIAFE- RIO 2016

\*Anexo VII fls.79



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

## 7 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 7.1 - Execução Orçamentária da Receita

Os registros realizados das receitas provenientes do FUNDEB, na Unidade Gestora – 180100 - Secretaria de Estado de Educação, foram registradas contabilmente pelos seus valores brutos, em seus respectivos códigos de Variação Patrimonial Aumentativa, no momento do fato gerador da receita tributária. Os valores percentuais deduzidos da arrecadação das receitas e aqueles retidos automaticamente das transferências, ambos destinados à formação do FUNDEB são registrados em conta contábil de dedução da variação patrimonial aumentativa, acompanhados da dedução parcial da receita orçamentária realizada no valor da parcela deduzida. Portanto, na conta corrente do Banco do Brasil 001 22349 58339-1.

### QUADRO Nº 5

#### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
Conta Contábil	Valor
452240101 - TRANSF.REC.FUN.MANUT.DES.EDUC.BASICA FUNDEB	2.528.445.988,48
TESOURO NACIONAL/FUNDEB	2.528.445.988,48
<b>DIFERENÇA</b>	<b>0,00</b>

Fonte: [http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::IR\\_962295:NO::](http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::IR_962295:NO::)

### QUADRO Nº 6

RENDIMENTOS	
Conta Contábil	Valor
445210201 – FUNDOS DE INVESTIMENTOS DE RENDA FIXA	41.636.575,43
Extrato Investimento Financeiro Banco do Brasil de janeiro a dezembro/2016	41.636.575,43
<b>DIFERENÇA</b>	<b>0,00</b>

Fonte: SIAFE – RIO 2016 / Extrato Bancário do Banco do Brasil

\*Anexo XIII fls. 181/226



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

## 7.2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Os recursos do FUNDEB devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art.211 da Constituição (os municípios devem utilizar os recursos do FUNDEB na educação infantil e no ensino fundamental e os Estados no ensino fundamental e médio), sendo que o mínimo de 60% desses recursos devem ser destinados anualmente à remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção, administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação pedagógica e orientação educacional) em efetivo exercício na educação básica pública (regular, especial, indígena, supletivo), e a parcela restante (de no máximo 40%) seja aplicada nas demais ações de manutenção e desenvolvimento, também da educação básica pública.

Demonstrativo da execução de despesa com recursos da Fonte 215 – FUNDEB nos Programas de Trabalho no exercício de 2016:

### QUADRO Nº 7

#### DESPESAS LIQUIDADAS CUSTEADAS POR PROGRAMA DE TRABALHO

Tit.Subfunção	Atividade /Projeto	UG	Desp. Liquidada	Desp. Subfunção
Ensino Médio	2070 Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Médio.	180100 - SEEDUC	1.876.343.971,43	1.876.343.971,43
		404400 - FAETEC	59.193.292,38	59.193.292,38
Ensino Fundamental	2030 Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental.	180100 - SEEDUC	698.544.355,12	698.544.355,12
<b>TOTAL</b>			<b>2.634.081.618,93</b>	<b>2.634.081.618,93</b>

**Fonte:** Demonstrativo das Receitas e Despesas com o FUNDEB/CGE/SEFAZ.

\*Anexo VII, fls.79



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

#### QUADRO nº 8

#### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

UNIDADE GESTORA	180100	404400	TOTAL
Dotação Inicial (A)	3.037.792.389,00	0,00	3.037.792.389,00
Dotação Suplementar (B)	251.508.546,14	0,00	251.508.546,14
Dotação Cancelada (C)	187.438.193,72	0,00	187.438.193,72
Dotação Atual (D) = (A) + (B) - (C)	3.101.862.741,42	0,00	3.101.862.741,42
<b>Descentralização de crédito Recebido</b>	0,00	59.193.292,38	59.193.292,38
Despesa Empenhada (E)	2.574.888.326,55	59.193.292,38	2.634.081.618,93
Empenho Liquidado (F)	2.574.888.326,55	59.193.292,38	2.634.081.618,93
Despesa Paga (G)	2.383.471.370,22	35.101.122,08	2.418.572.492,30
Restos a Pagar Processados (I) = (E) - (G)	191.416.956,33	24.092.170,30	215.509.126,63
Restos Pagar Não Processados (J)	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFE - RIO 2016

Considerando o demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa da fonte 215 - FUNDEB, foram inscritos em Restos a Pagar Processados - RPP o valor total de R\$ 215.509.126,63, sendo R\$ 191.416.956,33 na UG 180100 (SEEDUC) e R\$ 24.092.170,30 na UG 404400 (FAETEC).

\*Anexo VII fls.73/83

#### 8- MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Tendo em vista a não movimentação dos recursos do FUNDEB nas contas 30-2 e 31-0 do Banco Bradesco no ano de 2016 pelo TESOURO ESTADUAL, os extratos das referidas contas não encontram-se anexados ao presente relatório, conforme manifestação do Superintendente de Finanças do Estado às fls. 280.

Pela conta corrente do Banco do Brasil S.A – Agência 2234-9 Conta Corrente 58339-1 – ERJ – SEEDUC – FUNDEB, as entradas de recursos e sua movimentação (origem e aplicação financeira), são controladas pela Secretaria de Estado de Educação, através dos extratos bancários.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

## QUADRO Nº 9

### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

<b>(+) Saldo Inicial 2016 (A)</b>	335.164.465,26
<b>(+) Receita Orçamentária (B)</b>	2.528.445.988,48
<b>(+) Aplicações Financeiras (C)</b>	41.636.575,43
<b>Subtotal (D) = (A) +(B) +(C)</b>	<b>2.905.247.029,17</b>
<b>(-) Pagamentos 2016 (E)</b>	(2.439.370.197,51)
<b>(-) Pagamentos RPP 2015 (F)</b>	(250.367.705,03)
<b>Subtotal (G) = (E) + (F)</b>	<b>(2.689.737.902,54)</b>
<b>(=) Total (D) – (G)</b>	215.509.126,63
<b>(=) Disponibilidade Financeira para 2017</b>	<b>215.509.126,63</b>

**Fonte:** Extrato Bancário de Janeiro a Dezembro/2016

A conta no Banco do Brasil S/A - Agência 2234-9 C/C: 58339-1 tem como função somente o repasse dos recursos financeiros ao FUNDEB, conforme demonstrado nos extratos bancários - ANEXO XIII.

As entradas na conta corrente referentes à participação do Estado no FUNDEB/RJ de **R\$ 2.528.445.988,48** (dois bilhões quinhentos e vinte e oito milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), mais os rendimentos das aplicações financeiras de **R\$ 41.636.575,43** (quarenta e um milhões seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos) somado ao saldo disponível no início do exercício de 2016 na ordem de **R\$ 335.164.465,26** (trezentos e trinta e cinco milhões cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), totalizaram **R\$ 2.905.247.029,17** (dois bilhões novecentos e cinco milhões duzentos e quarenta e sete mil e vinte e nove reais e dezessete centavos).

As saídas de débitos autorizados e/ou emissão de ordem bancária das despesas com pessoal e encargos sociais da educação básica – Ensino Médio e Fundamental totalizaram



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

**R\$ 2.439.370.197,51** (dois bilhões quatrocentos e trinta e nove milhões trezentos e setenta mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos). O valor de **R\$ 250.367.705,03** (duzentos e cinquenta milhões trezentos e sessenta e sete mil setecentos e cinco reais e três centavos) refere-se ao pagamento de restos a pagar processados do exercício de 2015. Não houve valores inscritos em restos a pagar não processados conforme demonstrativo da execução orçamentária da despesa.

\*Anexo VI fls.69/72

## 9 - RESULTADO DA PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO FUNDEB/RJ

A contribuição do Estado e dos Municípios ao FUNDEB é direcionada para uma conta única estadual e o montante auferido é redistribuído para cada ente, em função do coeficiente de participação de cada um, calculado com base no número de matrículas dos alunos da educação básica.

O montante dos recursos destinados à conta única do fundo alcançou, no exercício de 2016, o valor de **R\$ 8.180.041.199,53** (oito bilhões cento e oitenta milhões e quarenta e um mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos). Deste total, retornou ao Estado do Rio de Janeiro **R\$ 2.528.445.988,48** (dois bilhões quinhentos e vinte e oito milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) como transferência de recursos, ficando a parte restante a ser distribuída entre os municípios.

A contribuição do Estado do Rio de Janeiro, na ordem de **R\$ 5.773.677.764,88** (cinco bilhões setecentos e setenta e três milhões seiscentos e setenta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), refere-se ao montante dos repasses das receitas Estaduais para a conta única do fundo e corresponde à participação de 70,58% do total dos recursos destinados ao fundo. A diferença entre o total da contribuição de um ente federal e o valor recebido do FUNDEB constitui o que chamamos de perda/ganho do FUNDEB.

O ganho ou perda com o FUNDEB é o resultado da diferença entre o valor transferido pelos Estados e Municípios para a formação do Fundo (transferências multi-governamentais), e o valor que cada ente recebe de volta do Fundo. Se o valor recebido for superior ao valor transferido, haverá ganho, caso contrário, perda. Após a apuração do FUNDEB/RJ no exercício de 2016, a perda do Estado do



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

Rio de Janeiro foi de **3.245.231.776,40** (três bilhões duzentos e quarenta e cinco milhões duzentos e trinta e um mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

\*Anexo VII fls.79

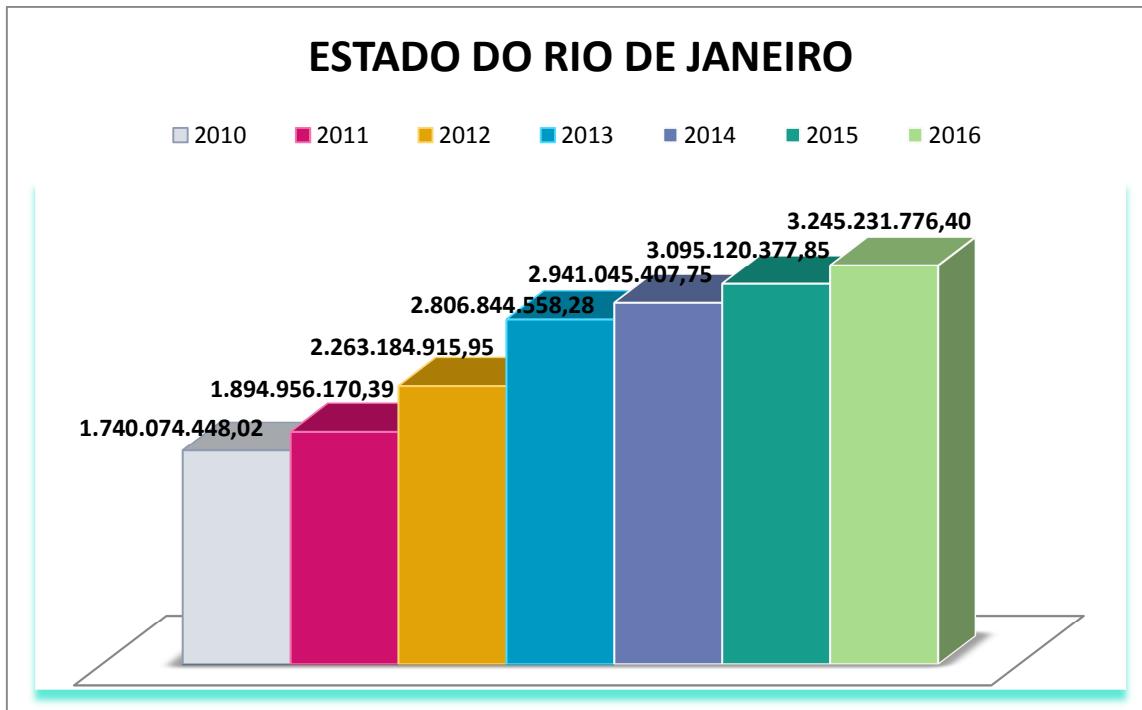
### QUADRO Nº 10 RESULTADO DO ESTADO

DESCRÍÇÃO	VALOR
<b>CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO</b>	<b>5.773.677.764,88</b>
<b>PARTICIPAÇÃO</b>	<b>(2.528.445.988,48)</b>
<b>PERDA DO ESTADO</b>	<b>3.245.231.776,40</b>

Fonte: SEFAZ/2016

### GRÁFICO Nº 3

Demonstra as perdas apuradas anualmente pelo Estado do Rio de Janeiro no FUNDEB entre 2010 e 2016.





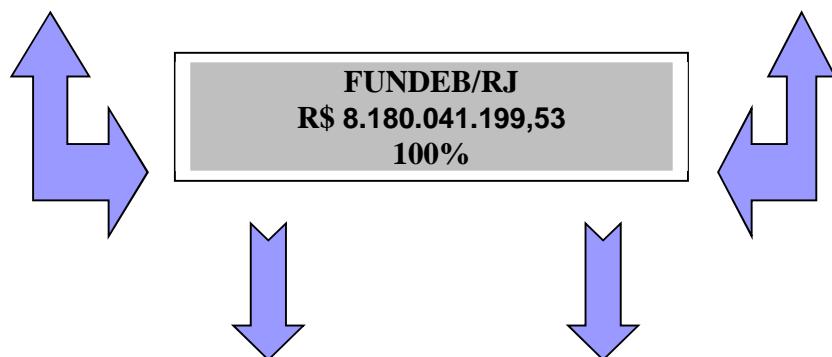
Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

Tecnicamente está correto considerar a perda do FUNDEB/RJ no cálculo das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, já que tal procedimento está institucionalizado pela Portaria n.º 441, de 27 de agosto de 2003, da Secretaria do Tesouro.

### CONTRIBUIÇÃO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
R\$ 5.773.677.764,88  
70,58%

**MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
R\$ 2.406.363.434,65  
29,42%



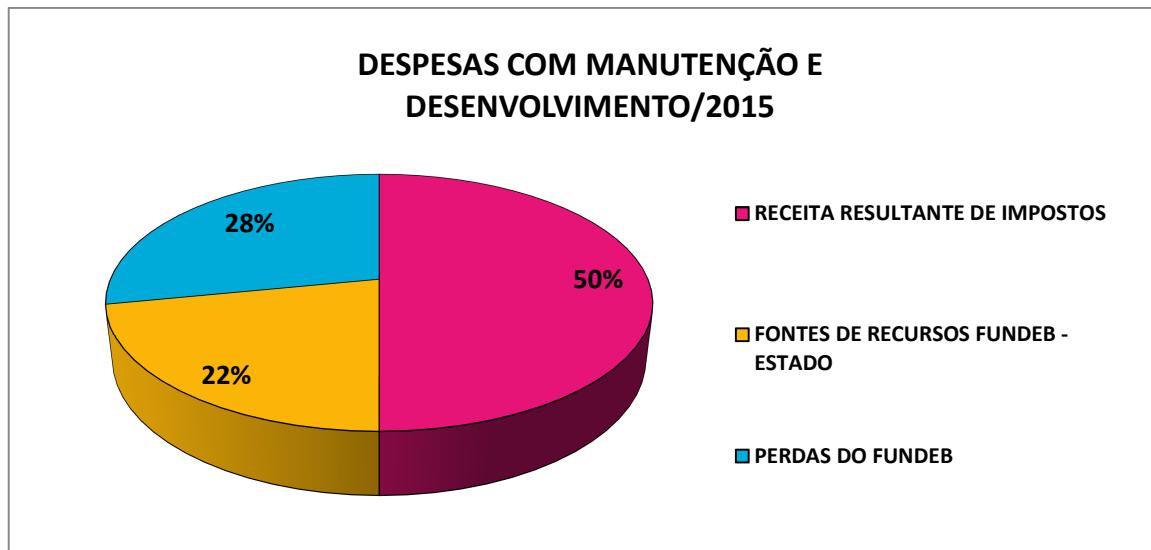
**Não obstante**, é de se observar que no exercício de 2016 a perda financeira apontada no valor R\$ 3.245.231.776,40 (três bilhões duzentos e quarenta e cinco milhões duzentos e trinta e um mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) contribuiu, aproximadamente com 28% do total apurado para fins de comprovação de aplicação de 50% da Receita Resultante de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do Estado do Rio de Janeiro (art.212 da CRFB).

Anexo VII fls.79



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

GRÁFICO Nº 4





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

## 10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

**1)** Esclarecemos que a SEEDUC executa os recursos do FUNDEB dentro dos parâmetros exigidos em Lei, obedecendo aos percentuais estipulados na Lei 11.494/07, e, no caso de remuneração de pessoal, o que dispõe o art. 22 desta Lei que diz:

*Art. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.*

*Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:*

*I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, Distrito Federal ou Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;*

*II - profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;*

*III - efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II deste parágrafo associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.*

**Demonstrativo da Execução da Despesa de Pessoal com Recursos Oriundos do FUNDEB**

Ano	Receita Realizada	Despesa Realizada (pagas no exercício)	% de utilização
2007	1.034.318.111,25	978.523.996,91	94,61%
2008	1.508.371.885,04	1.298.547.237,74	86,09%
2009	1.923.418.055,58	1.624.849.328,99	84,48%
2010	2.218.878.534,57	1.933.057.993,35	87,12%
2011	2.440.759.704,47	2.171.529.810,90	88,97%
2012	2.485.639.722,63	2.493.607.583,16	100,32%
2013	2.603.362.438,28	2.586.183.675,66	99,34%
2014	2.605.798.894,28	2.574.674.729,49	98,81%
2015	2.615.380.165,12	2.319.407.011,38	89,00%
2016	2.528.445.988,48	2.418.572.492,30	95,65%

Fonte: SIAFE – RIO 2016\* Anexo VII fls. 79



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

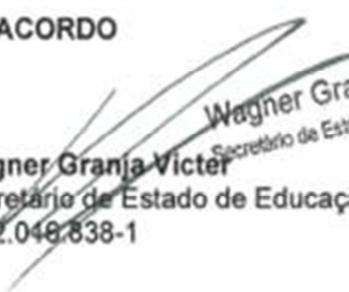
Tendo em vista que ainda não houve o encerramento final do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016 do Estado do Rio de Janeiro pela Contadoria Geral do Estado/CGE/SEFAZ, e quando ocorrer o encerramento final esta COSEC efetuará o cotejamento dos valores extraídos provisoriamente nesta data, visando atender aos prazos estabelecidos na Lei Complementar Federal nº. 101/2000 e o Decreto nº. 45.811, de 04 de novembro de 2016, artigo nº. 11, Inciso V, que dispõe sobre a obrigatoriedade da entrega final do Relatório sobre o desempenho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, bem como o parecer do Conselho Estadual do FUNDEB, o presente relatório ficará acautelado na Contadoria Geral do Estado, para inserção no Processo Prestação de Contas do Governador. Informando que se ao término do fechamento do Balanço Geral do Estado for constatado alguma divergência de valores, esta COSEC/SEEDUC efetuará os ajustes, caso necessário, em 2016 e providenciará a regularização e esclarecimentos adicionais ao presente relatório.

Rio de Janeiro, 22/02/2017.

  
Oswaldo Gomes de Souza  
Coordenador Setorial de Contabilidade/SEFAZ-SEEDUC  
ID: 1.943.573-8

Oswaldo Gomes de Souza  
Coordenador Setorial de Contabilidade  
Mat. 0819.400-8 ID: 1.943.573-8  
COSEC/SEFAZ / SEEDUC

DE ACORDO

  
Wagner Granja Victer  
Secretário de Estado de Educação  
Wagner Granja Victer  
Secretário de Estado de Educação  
ID: 2.040.638-1

## **ANEXO I**

Parecer do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB/2016.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

## PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, conforme DECRETO DE 05 de MAIO DE 2015 e suas alterações, determina a nova Composição do citado Conselho, nos termos do Decreto nº. 40.922, de 03 de setembro de 2007 e suas alterações, aprova O RELATÓRIO DO DESEMPENHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO para o exercício de 2016, uma vez que nele está configurada toda APLICAÇÃO DE RECURSOS do citado exercício no FUNDEB, cujos documentos que deram origem aos dados apresentados foram examinados por este Conselho.

Em 02 de Fevereiro de 2017.

CONSELHEIROS	ASSINATURA
MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DOS SANTOS	<i>Maria da Glória Ferreira dos Santos</i>
WAGNER SANT'ANNA FIGUEIREDO	<i>Wagner S. Figueiredo</i>
NIVERTON ANTUNES	<i>Niverton A.</i>
ANA CELESTE DE VASCONCELOS REIS MORAES	
ANA PAULA PEÇANHA DE ARAUJO	<i>Ana Paula Peçanha de Araujo</i>
CREUZA MATTOSO DE ALMEIDA	
ELAINE MARIA DA CUNHA PERES	
ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA SILVA LOMEU	
MIRIAN DE FÁTIMA RODRIGUES MOTTA	
LUIS AUGUSTO BORGES LEÃO	
LUIZ FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	
FELIPE JONATHAN FELÍCIO SANTANA	



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

<b>SUPLENTES</b>	<b>ASSINATURA</b>
MARIA ROSA ARAÚJO DE CASTRO	
LYSBETH MARIA CANTUÁRIA LIBONATI	
INÊS DOS SANTOS SILVA	
LILIANE FIGUEIREDO DA SILVA	<i>Liliane Figueiredo da Silva</i>
MARCOS VINÍCIUS FERREIRA DE GODOY	
RAYMUNDO NERY STELLING JUNIOR	
SANDRA GOMES SIMÕES	
MARCO TULIO PAOLINO	
SOLANGE BERGAMI	
ARACI GOMES DE OLIVEIRA	
JOÃO CARNEIRO NETO	
EDUARDO CAMPOS DE MESQUITA	

## MINUTA - ATA DA 87º REUNIÃO ORDINÁRIA - CACS-FUNDEB

ANA PAULA PINTO <ana.silva@educacao.rj.gov.br>

qua 22/02/2017 22:43

Caixa de Entrada

Para:Liliane Figueiredo da Silva <lfigueiredos@fazenda.rj.gov.br>; orcamentosme <orcamentosme@rioeduca.net>; Creuza Mattoso de Almeida <cdealmeida@fazenda.rj.gov.br>; nivertonsg@gmail.com <nivertonsg@gmail.com>; cadsme <cadsme@rioeduca.net>; LYSBETH MARIA CANTUARIA LIBONATI <lysbethlibonati@rioeduca.net>; undime-rj@undime-rj.org.br <undime-rj@undime-rj.org.br>; lableao@gmail.com <lableao@gmail.com>; marctul@hotmail.com <marctul@hotmail.com>; gloriasantos@oi.com.br <gloriasantos@oi.com.br>; wag2016@yahoo.com.br <wag2016@yahoo.com.br>; solangebergami@yahoo.com.br <solangebergami@yahoo.com.br>; sidneycneves@yahoo.com.br <sidneycneves@yahoo.com.br>; ubespresidencia@gmail.com <ubespresidencia@gmail.com>; mirianfrmotta@yahoo.com.br <mirianfrmotta@yahoo.com.br>; viniciusboechat@planejamento.rj.gov.br <viniciusboechat@planejamento.rj.gov.br>; falencar@planejamento.rj.gov.br <falencar@planejamento.rj.gov.br>; sdrsimo@ yahoo.com.br <sdrsimo@ yahoo.com.br>; anapaulapalima@uol.com.br <anapaulapalima@uol.com.br>; fatima.oliveira@fgv.br <fatima.oliveira@fgv.br>; fbayma@fgv.br <fbayma@fgv.br>; caroline.husid@fgv.br <caroline.husid@fgv.br>; malvina.tuttman@gmail.com <malvina.tuttman@gmail.com>; tinocoboechat@gmail.com <tinocoboechat@gmail.com>; anaceleste@globo.com <anaceleste@globo.com>;

Cc:Chefia de Gabinete <chefiadegabinete@educacao.rj.gov.br>; FUNDEB fundo de manutencao e desenvolvimento da educacao basica <fundeb@educacao.rj.gov.br>; Danielle Inacio Costa <dcosta@educacao.rj.gov.br>; sheyledias@gmail.com <sheyledias@gmail.com>; VITOR OLIVEIRA DA SILVA ASSIS <vitoros@fazenda.rj.gov.br>; presidenciaueesrj@gmail.com <presidenciaueesrj@gmail.com>; Luiz Felipe Hadesh (presidenteueesrj@gmail.com) <presidenteueesrj@gmail.com>; Edmara Fonseca (fonsecaedmara@gmail.com) <fonsecaedmara@gmail.com>; Carolina Ribeiro <mcarolina.mcpr@gmail.com>; Oswaldo Gomes de Souza <oswaldosouza@hotmail.com>;

1 anexos (25 KB)

ATA DA 87ª REUNIÃO - 22 de fevereiro de 2017.docx;

Prezados Conselheiros, boa noite.

Cumprimentando-os, segue, em anexo, minuta da Ata da 87ª Reunião Ordinária do CACS-FUNDEB/RJ, para apreciação.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

ANA PAULA PINTO

**Assistente Executiva**

ana.silva@educacao.rj.gov.br

Tel.: 2380-9042

Chefia de Gabinete

Secretaria de Estado de Educação - RJ

34-A

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2017, realizou-se nas dependências da Secretaria de Estado da Fazenda, octogésima sétima reunião ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Estado do Rio de Janeiro. Presentes os Senhores Conselheiros Titulares: Ana Paula Peçanha de Araújo Lima(SEEDUC), Maria da Gloria Ferreira dos Santos (PAIS DE ALUNOS), Niverton Antunes(PREFEITURA), Wagner Sant'anna Figueiredo (PAIS DE ALUNOS). Conselheira suplente: Liliane Figueiredo Silva (SEFAZ). Registra-se a presença do Sr. Vitor Assis, representante do setor de contabilidade da SEEDUC.

Registra-se que a conselheira Ana Celeste de Vasconcelos justificou a ausência, devido a compromissos de trabalho. A conselheira Fatima Bayma nos informou que não conseguiu chegar a tempo, tendo em vista a um engarrafamento no Centro do Rio de Janeiro, próximo ao seu local de trabalho.

A sessão teve como pauta a apreciação do Relatório de Prestação de Contas do FUNDEB/2016.

Antes da reunião começar, a secretária executiva, Srta. Ana Paula Pinto apresentou a Sra. Presidente Maria da Gloria, Ofício 2ª PJTCPEC nº 125/17 - IC 312/11, oriundo do Ministério Público Estadual, endereçado ao Presidente do Colegiado.

Aberta a sessão, os conselheiros presentes verificaram que a reunião não atingiu o quórum mínimo. O conselheiro Niverton Antunes sugeriu que a Sra. Presidente Maria da Gloria comunique o Secretário Estadual de Educação, Sr. Wagner Victer, quanto a constante falta de quórum nas reuniões ordinárias. Sra. Maria da Gloria solicitou que a secretária executiva do conselho, Srta. Ana Paula Pinto, envie e-mail para o Secretário, relatando o ocorrido.

Em seguida, o Sr. Vitor Assis, representante do setor de contabilidade da SEEDUC, apresentou aos conselheiros presentes, cópia do referido relatório, para análise. O Sr. Vitor esclareceu que que o documento é uma compilação dos relatórios enviados mensalmente aos conselheiros.

Após apreciação de todos os presentes, os conselheiros aprovaram o relatório, porém, com a ressalva que o documento foi apreciado sem que a reunião tenha atingido o quórum mínimo.

Em seguida, a conselheira Ana Paula Peçanha ratificou que para o ano de 2017 é essencial que o Secretário Wagner Victer auxilie o conselho no sentido de mobilizar as instituições faltantes para que compareçam nas próximas ordinárias.

O Sr. Vitor Assis sugeriu que a ata da reunião fosse anexada a Prestação de Contas, consignando que foi aprovada, porém sem atingir o quórum necessário, o que foi acatado pelos conselheiros presentes.

Por fim, o Sr. Vitor Assis sugeriu que a ata da reunião fosse anexada a Prestação de Contas, consignando que foi aprovada, porém sem atingir o quórum necessário, o que foi acatado pelos conselheiros presentes.

Nada mais a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão, lavrou a presente Ata, assinada pelos Conselheiros na folha de presença, em anexo.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2016.

Ana Paula da Silva Pinto

Maria da Glória Ferreira dos Santos

Secretária

Presidente